



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: DELEGAÇÃO DE ALTA FLORESTA DO OESTE,
DELEGAÇÃO DE ARIQUEMES e ATLETA JOÃO VITOR CORRENTE

A sessão realizada no dia 10 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Secretaria Geral- Nota Oficial n.º 021/2016, referente ao Processo n.º 025/2016, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE, pela ABSOLVIÇÃO tanto o ATLETA quanto as DELEGAÇÕES.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 10/09/2016.

Dr. Gilberto Paulo do Nascimento Hirschmann
Presidente